



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 009/2011, de 11 de março de 2011.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 29.742,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e dois reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, APROVOU e EU, IRTON OLIVEIRA MÜZEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no valor de R\$ 29.742,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e dois reais), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Publicas Habit. e Urbanismo
002 – Departamento de Almojarifado e Serviços Gerais
15.452.0403.2.016 – Manutenção do Almojarifado e Serviços Gerais
FR 514 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 29.742,00

Art. 2.º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado como recurso o excesso de arrecadação obtida com Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas.

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março do ano de 2011.


Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 009/2011.

Nobres Vereadores é com grande honra que submetemos a apreciação de Vossas Excelências o *Projeto de Lei nº 009/2011*, que visa suplementação de dotação no Orçamento Geral do Município.

O valor recebido refere-se a indenização pelo sinistro ocorrido com o veículo Ford/courier 1.6 flex Placa: ABT-7227.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Abatiá - Pr, 11 de março de 2011.



Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal